



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

RESOLUÇÃO CBH-PIABANHA Nº 80, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre critérios para aprovação de diárias e reembolsos de despesas referentes à participação de membros e convidados do Comitê Piabanha em eventos”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto, instituído pelo Decreto Estadual nº 38.235, de 14 de setembro de 2005, da Governadora do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando:

- a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro referentes a sua Região Hidrográfica para aplicação;
- a importância de definir critérios para aprovação de diárias e reembolsos de despesas referentes à participação de membros e convidados do Comitê Piabanha em eventos;
- a necessidade de revisão de procedimentos para autorização da concessão de diárias, reembolsos e demais despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar critérios para a participação de membros e convidados do Comitê Piabanha em eventos externos ou que venham representá-lo nestes eventos.

Parágrafo único. Consideram-se eventos externos os seminários, encontros, reuniões, cursos, capacitações ou outras formas de participação que faça com que o Comitê Piabanha seja representado, ou que promova o conhecimento em prol do Comitê, e que sejam distintos dos eventos promovidos pelo próprio Comitê.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

Art. 2º Deverá ser encaminhado, por e-mail, à Secretaria Executiva do Comitê Piabanha pelo membro/convidado que solicitar diárias, reembolsos ou custeio de demais despesas previstas nas Resoluções que tratam do tema, justificativas e demais detalhes referentes ao evento/reunião para o qual está solicitando participação, com o objetivo de facilitar a análise da solicitação por parte dos diretores responsáveis pela aprovação.

§ 1º. São elementos essenciais para a solicitação:

- I. A descrição objetiva do evento;
- II. Justificativa de participação em relação aos objetivos do Comitê Piabanha;
- III. A indicação do local onde o evento será realizado;
- IV. O período de duração.

§ 2º. A solicitação para participação em eventos externos deverá ser encaminhada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, à Secretaria Executiva do Comitê, que encaminhará a solicitação ao(a) Presidente para análise e eventual aprovação e, no caso de solicitação do(a) Presidente, ao(a) Secretário(a)-Executivo(a).

§ 3º. A participação em reuniões ou atividades de interesse do Comitê Piabanha, poderá ser analisada em caráter emergencial, cuja solicitação poderá ser feita com até 1 (um) dia de antecedência, acompanhada de justificativa, podendo ter a aprovação, ou não.

§ 4º. Após a decisão do(s) diretor(es) responsável(is), o membro/convidado será informado da decisão pela Secretaria Executiva, que, em caso positivo, providenciará a concessão dos valores.

Art. 3º A representação do Comitê Piabanha em eventos externos deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- I – Presidente;
- II – Secretário(a)-Executivo(a);
- III – Demais membros do Diretório Colegiado;
- IV – Coordenador de Câmara Técnica e Grupos de Trabalho;
- V – Subcoordenador de Câmara Técnica e Grupos de Trabalho;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

VI - Membros do Comitê que participam das Câmaras Técnicas e dos Grupos de Trabalho;

VII – Demais membros do Plenário do Comitê Piabanha.

Art. 4º. Especificamente para o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB) e o Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas (ECOB), o número de participantes será definido em reunião Plenária do Comitê Piabanha, sendo o número de vagas distribuído preferencialmente de forma igual entre os três segmentos do Comitê Piabanha.

Art. 5º Só serão analisadas e aprovadas solicitações para eventos cuja temática seja relacionada com os objetivos do Comitê Piabanha, e deverá obedecer aos critérios definidos por esta Resolução:

I - A solicitação citada no *caput* deste artigo será avaliada de acordo com a pertinência da participação do Comitê Piabanha no evento, levando em consideração a relevância da temática em relação aos objetivos do CBH Piabanha;

II - O membro solicitante deverá ter comprovada presença nas Plenárias e demais instâncias do Comitê Piabanha, através de frequência nas reuniões;

III - Na definição dos indicados à participação em eventos, será dada prioridade aos membros do Comitê Piabanha que tenham maior participação nas suas instâncias, reuniões, bem como nas demais atividades desenvolvidas pelo Comitê Piabanha;

IV - A solicitação será avaliada levando, também, em consideração o tema abordado no evento, a formação, a especialização e a atuação do membro solicitante na temática abordada.

Parágrafo único. Para que a solicitação seja aceita, não poderá haver pendências referentes a viagens anteriores, como prestação de contas e entrega de relatório de viagem.

Art. 6º A aprovação da solicitação é condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na linha referente ao custeio de atividades do Comitê Piabanha do Plano de Aplicação Plurianual.

Art. 7º Após a participação deverá ser enviado à Secretaria Executiva um relatório sobre o evento, que será disponibilizado no site do Comitê Piabanha.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Diretório Colegiado do Comitê Piabanha.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê Piabanha e revogada a Resolução CBH-Piabanha nº 24/2014.

Petrópolis, 17 de outubro de 2023.

ORIGINAL ASSINADA

Erika Cortines
Presidente do Comitê Piabanha

ORIGINAL ASSINADA

Julieta Laudelina de Paiva
Secretária Executiva do Comitê Piabanha